



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4987/2026

Decreta luto oficial em razão do falecimento do Professor Laercio Dagostini.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Professor deste município, senhor LAERCIO DAGOSTINI, ocorrido na data de 06 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Professor Laercio Dagostini à educação e a comunidade;

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo seu falecimento e a solidariedade aos familiares, amigos, alunos e colegas de trabalho.

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade sanjorgense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público sanjorgense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial**, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Jorge D'Oeste-PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Laercio Dagostini, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de São Jorge D'Oeste-PR, como cidadão e no exercício do cargo de Professor.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3567
Data 07/07/26
Página 25